

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

12.2 — Local de apresentação da candidatura — Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marquês de Pombal, 2784-540 Oeiras.

12.3 — Forma de apresentação da candidatura — requerimento de admissão, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração e contendo a indicação da categoria a que concorre e explicitando os seguintes elementos: nome, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data de validade do bilhete de identidade, indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal, serviço a que pertence e categoria que detém.

12.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação das respectivas datas e períodos de permanência, actividades desenvolvidas, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

c) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

d) Declaração sob compromisso de honra de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6.1 do presente aviso;

e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), passada pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

As classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

f) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevantes(s) para o concurso] solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

13 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Nacional de Administração não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 12.4 do presente aviso que se encontram arquivados no processo individual, sendo officiosamente entregue ao júri a declaração exigida na alínea e) do mesmo número.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 12.2 do presente aviso.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

18 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho n.º 17 842/2006**

Considerando que o imóvel designado «Herde da Mitra», sito em Évora, é propriedade do Estado Português, conforme consta da inscrição matricial da freguesia de Nossa Senhora de Tourega, sob os artigos 20 a 25, a parte urbana, e sob o artigo 2 da secção E3,

a parte rústica, e da descrição na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 4213, a fl. 121 v.º do livro B-11, e da inscrição n.º 31 849, a fl. 141 do livro G-40;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 29 de Setembro, a Herdade da Mitra reúne as condições necessárias à sua transferência para o património privativo da Universidade de Évora, pois encontra-se afectada às suas atribuições e competências.

Assim, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o seguinte:

1 — É transferido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, para o património da Universidade de Évora o imóvel designado «Herde da Mitra», sito em Évora, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 20 a 25 e na matriz predial rústica sob o artigo 2 da secção E3, todos da freguesia de Nossa Senhora de Tourega, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 4213, a fl. 121 v.º do livro B-11, e registado a favor do Estado pela inscrição n.º 31 849, a fl. 141 do livro G-40.

2 — O imóvel agora transferido reverte para o património do Estado quando deixar de ser utilizado para o desempenho das atribuições e competências da Universidade de Évora, nos termos do artigo 16.º do diploma referido no número anterior.

3 — O presente despacho, nos termos do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 252/97, constitui título bastante para o registo do imóvel a favor da Universidade de Évora.

25 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Direcção-Geral da Autoridade Marítima

#### Comando-Geral da Polícia Marítima

#### Aviso (extracto) n.º 9404/2006

#### Concurso interno de acesso limitado à categoria de subchefe da Polícia Marítima

1 — Abertura do concurso — nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 28.º com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 14 de Junho de 2006 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, se encontra aberto concurso interno de acesso limitado à categoria de subchefe da Polícia Marítima.

O presente aviso revoga o aviso n.º 7374/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho de 2006.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais vigentes, previstas nos Decretos-Leis n.ºs 248/95, de 21 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

3 — Finalidade e prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento de 18 vagas existentes na categoria de subchefe da Polícia Marítima e termina com aceitação de nomeação dos candidatos, ou recusa, depois de decorridos os respectivos prazos legais.

4 — Composição do júri — o júri, de acordo com o despacho de 14 de Junho de 2006 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, é composto como se segue:

Presidente — CALM José Manuel Penteado e Silva Carreira (2.º comandante-geral da Polícia Marítima).

Vogais:

CMG Luís José de Oliveira Urbano (adjunto do comandante-geral da Polícia Marítima para a gestão do pessoal da Polícia Marítima).

Subinspector da Polícia Marítima Carlos da Conceição Gomes Bandarra.

Vogais suplentes:

CFR Paulo José Freire Damásio Afonso (comandante local da Polícia Marítima de Peniche).

Subinspector da Polícia Marítima José Gaspar Simões (2.º comandante local da Polícia Marítima de Lisboa).

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.